



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Taquaritinga, 26 de maio de 2021.

OFÍCIO N.º 293/2021

Ref.: Indicação n.º 124/2021

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR,

Em resposta à Indicação n.º 124/2021, venho por meio deste, informar e manifestar no sentido de que a Câmara Municipal dispõe de Resolução aprovada, registrada sob o número 32, de 04 de maio de 2009, que autoriza a realização de audiências públicas com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, no âmbito do Poder Legislativo.

Ciente da preocupação exteriorizada por Vossa Excelência, e da importância do tema, informo esta Presidência irá tomar todas as providências cabíveis para realização de audiências públicas quanto aos assuntos de relevância.

Todavia, devo informar que o Projeto de Lei n.º 5797/2021 que estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, foi RETIRADO DE TRAMITAÇÃO a pedido do próprio Poder Executivo, por meio do Ofício n.º 247, de 06 de maio de 2021. (Anexo)

Diante disto, em resposta à indicação de Vossa Excelência, entende-se por bem, aguardar novas ações do Poder Executivo quanto ao tema, para depois sim, realizarmos as audiências públicas sugeridas.

Sendo o que competia, externo meus votos de estima e consideração.

Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
Luís Carlos "Da Vila" Cordeiro da Silva
Vereador
Taquaritinga-SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 06 de maio de 2021.

Ofício nº 247/2021

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência se digne proceder a RETIRADA do projeto de lei enviado à essa E. Câmara por meio do ofício nº 014/2021, que estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Sendo o que se nos apresenta para o momento e certos das providências por parte dessa Digna Presidência, finalizamos com elevadas expressões de estima e distinta consideração.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga